



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 585/2009

Em, 22 de dezembro de 2009.

**Modifica os Anexos de Metas Fiscais, Demonstrativo da Evolução da Receita, Demonstrativo da Despesas de Capital e Demonstrativo de Metas e Prioridades constantes da Lei N.º 0556/2009, os quais passarão a vigorar de acordo com os quadros em anexo**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam modificados os Anexos I e III das Metas Fiscais, Demonstrativo da Evolução de Receita, Demonstrativos das Despesas de Capital – Anexo I e Demonstrativo das Metas e Prioridades – Anexo II, constantes da Lei nº 0556/2009, de 17 de Junho de 2009, os quais passarão a vigorar de acordo com os quadros em anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS  
Prefeito Municipal